



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2021

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 24 inciso X da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, instituída pela Portaria nº.64/2021, de 04 de janeiro de 2021, apresenta justificativa para a locação de uma parte, de um imóvel, localizado na Rua da Mussuca de Cima, s/nº, Povoado Mussuca, Laranjeiras/Se, tendo como objetivo atender as necessidades de acomodação e instalação de duas Caixas D'água, visando o armazenamento e a distribuição de água potável para a comunidade deste município, através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, que é dentre outros, o armazenamento e a distribuição de água potável ao povo da comunidade do Povoado Mussuca, neste Município.

Considerando, que "não existe vida sem água", e que esta ocupa um dos lugares centrais no ciclo da vida;

Considerando, que o povo do Povoado Mussuca, neste Município, não possui outro tipo de abastecimento de água, e por isso, necessita da distribuição da água potável, que será realizada através das Caixas D'água;

Considerando, que toda a acomodação e instalação das Caixas D'água para o fornecimento de Água Potável para a comunidade do Povoado Mussuca, será de responsabilidade da administração pública;

Considerando, que o direito a água potável integra os direitos humanos, alargando o rol dos direitos fundamentais, edificados com a evolução da humanidade;

Considerando, que não existe outro meio de fornecer água potável ao povo da comunidade do Povoado Muusuca, neste Município, a não ser pelo armazenamento da água e sua posterior distribuição, através de duas Caixas D'água;

Considerando, que não se vislumbra outro meio de abastecimento de água potável ao povo da comunidade do Povoado Mussuca, neste Município;

Considerando, que o Laudo de Avaliação em anexo, fez o levantamento do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço da proposta com a da realidade da região;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Considerando, a dotação orçamentária exposto abaixo:

UO	13019	Secretaria Munic. de Infra Estrutura e Serv. Públicos
P A	15.122.0001.6313	Manutenção da Secretaria Munic. de Infra Estrutura e Serv. Públicos
E D	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
F R	001	Recursos próprios

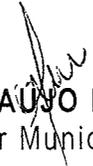
Opina, a Comissão Permanente de Licitação pela celebração de contrato de locação de Caixas D'água, após parecer jurídico favorável com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures, e demais legislações pertinentes ao assunto.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 29 de janeiro de 2021.


LIVYA LAYS DOS SANTOS
Presidente da C.P.L

Ratifico. Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2021.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal